



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

(Autoria: DEPUTADO REGINALDO SARDINHA)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Pereira da Silva, precursor do movimento cultural junino do DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília a José Pereira da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

José Pereira da Silva, nascido em 17 de setembro de 1948, nascido em Maiada de Cima no Maranhão, registrado em Teresina/PI, chegou em Brasília em 1968, casado com Dona Dora, falecida em 2011. Morou em Ceilândia no setor "O" até 2007 e hoje é morador de Vicente Pires.

A história no movimento junino iniciou a mais de 20 anos, quando o Sr. José Pereira, nos idos de 1996, organizou uma quadrilha de rua que, à época, tinha como o objetivo de dar oportunidade aos jovens a participarem do Festival da Associação dos Moradores do Setor 'O', o que resultou na apresentação do evento em diversas instituições públicas e privadas.

Com o tempo a luta pelo movimento junino passou pela fundação da Liga de Quadrilhas Juninas do DF e Entorno, sempre com o Sr. José Pereira participando ativamente. Ele também foi o fundador da Confederação Brasileira de Entidades de Quadrilhas Juninas a CONFEBRAQ, entidade em que atuou como presidente. Nessa função, sempre buscou o fortalecimento do movimento, a valorização da cultura junina e na promoção de políticas culturais nessa modalidade. Nesta trajetória de mais de 20 anos o Sr. José Pereira recebeu, carinhosamente, o título de mestre da cultura junina sendo hoje presidente de honra da principal entidade nacional.

O trabalho desenvolvido contribuiu para a valorização da área cultural, por meio das inúmeras reuniões, seminários, articulação junto a Câmara Legislativa, esforço e empenhos recompensados por importantes avanços.

O senhor Jose Pereira foi responsável pelo fortalecimento do movimento junino no DF, especialmente na organização de diversos grupos e nas conquistas de inúmeras políticas culturais, sendo, inclusive, o elo entre as entidades civis organizadas e um grande promotor de intercâmbios com diversos estados do Brasil. Essa atuação contribuiu para a valorização do movimento e o fortalecimento de sua imagem dentro do contexto cultural local e da preservação do movimento em conexão com as tradições da cultura junina no Brasil.

Diante dos elementos supra e conforme disposição da Resolução nº 250, de 2011, desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, o agraciado atende aos critérios para a concessão

do título de Cidadão Honorário:

1. **Não ter nascido no Distrito Federal:** Conforme se constata, o agraciado nasceu em Maiada de Cima no estado do Maranhão;
2. **Residir, ou ter residido, no Distrito Federal, por período superior a 4 anos:** O agraciado atende o requisito, ele reside no Distrito Federal desde 1968.
3. **Ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal:** O agraciado atende o requisito, visto que é um dos grandes fomentadores do movimento de cultura junina no Distrito Federal, com diversos reconhecimentos, como demonstrado nos reconhecimentos a seguir.
4. **Ser pessoa de notório reconhecimento público:** O agraciado é detentor de diversas honrarias públicas.
5. **Possuir idoneidade moral e reputação ilibada:** O agraciado não tem contra si quaisquer indícios de ausência de idoneidade moral de reputação ilibada.

Dessa forma, rogo aos pares a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, uma vez que atende aos requisitos legais previstos para este tipo de proposição.

Sala das sessões, em

REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156**, **Deputado(a) Distrital**, em 21/09/2020, às 17:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0208422** Código CRC: **C14F477A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br

00001-00031448/2020-07

0208422v6



PROPOSIÇÃO - PDL 119/2020

LIDO EM: 22/09/2020

Brasília, 22 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 22/09/2020, às 16:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0209446 Código CRC: 4E4DADD7.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00031448/2020-07

0209446v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICL, art. 65, I, "i") e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Brasília, 22 de setembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 23/09/2020, às 15:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0209449** Código CRC: **78644569**.